# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

# CNPJ/ME nº 10.144.628/0001-14 NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

### I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131 da Lei nº. 6.404/76 ("LSA"), tendo início às 17 horas do dia 30 de dezembro de 2022, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. ("Companhia"), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 330 - 14º andar.

## II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. -PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato a Sr. FELIPE CÂMARA MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 225.567 e inscrito no CPF/ME sob o nº 073.170.136-41, com escritório na Rua General Canabarro, nº 500, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, com procuração para atuar como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 67 do Livro de Presença dos Acionistas. A acionista controladora, devidamente representada, dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal da PBEN na respectiva Assembleia, conforme a legislação vigente.

#### III - MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, o Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, conforme caput do art. 47 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa o Sr. FELIPE CÂMARA MOREIRA que secretariou os trabalhos.

## IV – ORDEM DO DIA:

- i) Aprovação da reprogramação do PDG referente ao exercício de 2022 da PBIO apresentada pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 789, item 2, pauta nº 3.278, de 15/12/2022. Consignar que não haverá alteração do OAI 2022 da PBIO em relação ao aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da PBIO realizada em 30/06/2021;
- ii) Aprovação do PAN 2023 e o PE 23-27 da PBIO apresentados pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 774, item 2, pauta nº 3.708, de 22/09/2022;
- iii) Aprovação das Metas de Desempenho da PBIO para 2023 apresentadas pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 789, item 3, pauta nº 3.731, de 15/12/2022; e
- iv) Aprovação do Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício de 2021 da PBIO, conforme documento ora depositado na sede da Companhia.

# V - DELIBERAÇÕES:

Depois de examinada a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras -, decidiu:

- i) Aprovar, de acordo com o disposto na Portaria ME 10.284/2022, a reprogramação do PDG referente ao exercício de 2022 da PBIO apresentada pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 789, item 2, pauta nº 3.278, de 15/12/2022 e consignar que não haverá alteração do OAI 2022 da PBIO em relação ao aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da PBIO realizada em 30/06/2021;
- **Aprovar** o PAN 2023 e o Plano Estratégico (PE) 2023-2027 da PBIO apresentados pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 774, item 2, pauta nº 3.708, de 22/09/2022;

- iii) Aprovar as Metas de Desempenho da PBIO para 2023 apresentadas pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 789, item 3, pauta nº 3.731, de 15/12/2022; e
- iv) Aprovar o Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício de 2021 da PBIO, conforme documento ora depositado na sede da Companhia.

## VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada às 18 horas, tendo suspendido os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas nº 183 a 185 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e o Sr. FELIPE CÂMARA MOREIRA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 67 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76 e estão disponíveis no sítio eletrônico da Companhia. https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/participacoes-societarias/

RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL Presidente

> FELIPE CÂMARA MOREIRA Secretário da Assembleia

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras p.p. FELIPE CÂMARA MOREIRA